**Ata nº4 – Ano de 2023**

Na Terça-feira, dia **10 de maio de 2023**, das **14h às 17h ,** foi realizada a reunião **Ordinária da Comissão Eleitoral**, com quórum suficiente e de forma remota, via aplicativo Google Meet.

**PAUTA**

1. **Elaboração do Regimento Eleitoral.**

A reunião teve como finalidade, dar continuidade ao planejamento para a realização da eleição do Conselho Municipal do Idoso (CMI) em 2023. Deste modo, em cumprimento com a resolução **nº 001/CMI/2023**, que oficializa a constituição da Comissão Eleitoral, e considerando as definições do Conselho de Representantes acordadas na reunião do dia 27 de abril de 2023, estiveram presentes os seguintes membros desta Comissão Eleitoral:

Conselheiros representantes da sociedade civil, deliberados no CR de 11 de abril:

* + 1. Maria Cristina Boa Nova (Oeste), RG. 9.686.414-X;
		2. Antonio Santos Almeida (Leste), RG: 3.561.995-8;
		3. Maria Rosa Lopes Lázaro (Norte) RG: 8.816.537-0;
		4. Rosemary Haeberlin (Sul), RG: 6.166.207-0;

Representantes de Governo Municipal, indicados pela SMDHC:

* + 1. Renato Souza Cintra - RF 74.6847-4;
		2. Alessandra Gosling - RF 84.5838-3;
		3. Bruno Tadeu da Costa -RF 87.9629-7;
		4. Barbara Aparecida Mariano Vicente - RF 88.7820-0
		5. Rafael Romeu Pousada - RF 91.2336

**Renato Cintra**, compartilhou informação sobre a elaboração de nova resolução com a supressão do prazo de publicação do regimento eleitoral, que objetiva alterar a Resolução n°001/CMI/2023, justificada pela inviabilidade de que sejam cumpridos o prazo previamente estabelecido, esclarecendo que a proposta foi para análise e posicionamento da Secretaria Executiva do colegiado.

**Maria Cristina**, Após diálogo para a aprovação das atas já confeccionadas, sugeriu que cada um leia e faça seus apontamentos e aprovação das atas, evitando se ater nas discussões mais específicas nas reuniões que estão por vir.

**Alessandra Gosling:** Ponderou que os apontamentos/aprovação já sejam realizados diretamente nos e-mail, buscando também a agilidade do trabalho.

O grupo deu continuidade na elaboração do regimento eleitoral, discorrendo sobre documentos comprobatórios que deverão ser requisitados para inscrição de candidatos nas chapas regionalizadas, vinculadas aos fóruns da pessoa idosa na cidade. Dentre as mais relevantes contribuições:

* Para as chapas regionalizadas, comprovação de atuação do(a) candidato(a) em Fórum de Direitos da Pessoa Idosa, por período mínimo de 01 ano, que por sua vez, deverá ter sua existência documentalmente comprovada, também por período mínimo de 01 ano;
* Retirada de exigência mínima de período para comprovação de residência no município;
* Possibilidade dos(as) candidatos(as) titular/suplente componentes das chapas regionalizadas representarem fóruns diferentes localizados numa mesma macrorregião;
* Necessidade de desenvolvimento posterior do item 06. Procedimento Para Apresentação de Impugnação de Candidaturas;
* Necessidade de elaboração/revisão dos documentos anexos ao edital.

**Renato Cintra:** Orientou a leitura atenta ao edital, com a devida revisão dos pormenores para o término do trabalho e envio do trabalho à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

**Bruno Tadeu:** Reforçou a necessidade de escrita do capítulo sobre impugnação.

Neste momento, o servidor Wagner da equipe administrativa do CMI/SP comunicou sobre o requerimento da Secretaria Executiva do CMI/SP para que esta comissão indicasse uma data para a publicação do respectivo regimento eleitoral, na minuta proposta para a Resolução n° 02/CMI/2023, impedindo a publicação imediata do respectivo documento.

**Maria Cristina:** Lembrou sobre a inviabilidade, no momento, de se indicar uma data exata, considerando a necessidade de posicionamento da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC sobre a publicação do decreto de prorrogação de mandato.

**Renato Cintra:** Observou o esforço de trabalho em ritmo acelerado para a realização das eleições, considerando para o momento ser desnecessário a indicação desta data limite, ressaltando o impedimento apontado anteriormente pela Sra. Maria Cristina.

**Maria Cristina:** Apontou que no Regimento Interno estava informado que a Comissão Eleitoral teria 10 meses para trabalhar no respectivo edital, sendo que esta só foi instituída há pouco mais de 01 mês.

**Bárbara Mariano:** Compartilhou acreditar ser possível correr com o edital em paralelo ao decreto, conforme apontamento da já formalizado pela Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC, sugerindo que seja formalizado de imediato o edital e concomitantemente se aguarde formalização do decreto mencionado.

**Renato Cintra:** Observou que a comissão entendeu que as duas coisas estejam fortemente relacionadas, sendo que o decreto dará possibilidade de prorrogação do mandato dos conselheiros e, consequentemente, abrindo espaço para que seja possível realizar o pleito um pouco mais para frente. Em outras palavras, sem o decreto não haverá prorrogação, a eleição deveria ser feita em 29/06, data esta, impossível para se cumprir todos os prazos necessários.

**Bruno Tadeu:** Ratificou sua concordância com o posicionamento exposto anteriormente, mencionou que a Secretaria Executiva do CMI/SP acaba sendo correligionária, devendo estar entender que a publicação do decreto impõe condições para que o trabalho da comissão seja viável, no que se refere à construção do cronograma das eleições irá depender de qual período será possível se realizar efetivamente o pleito, estando as coisas intrinsecamente interligadas. .

**Antonio Almeida:** Apontou que, desde outubro passado, propôs que se iniciassem o trabalho para fundamentar às eleições e foi voto vencido na Secretaria Executiva do CMI/SP, deste modo, não aceitando que tal instância venha pressionar a comissão, observando que tal instância está, ainda que de modo indireto, acompanhando a complexidade do trabalho que está sendo desenvolvido pelo grupo. Deste modo, formalizou estar com o posicionamento da Sra. Maria Cristina, do Sr. Renato e do Sr. Bruno.

**Rosa Lázaro:** Manifestou sua concordância com a manifestação do Sr. Antonio.

**Rafael Pousada**: Esclareceu que, conforme conversas paralelas que já teve com a Coordenação de Política para Pessoa Idosas - CPPI, acredita ser possível prosseguir o trabalho de forma paralela, ainda que já se encontre como voto vencido no grupo, respeita, mas apenas gostaria de avisar que já existe o parecer técnico que fundamenta a possibilidade de que o trabalho prossiga de modo simultâneo, tendo um cuidado para não postergar por uma longo período a realização das eleições.

**Renato Cintra:** Reforçou que não consegue vislumbrar uma desvinculação, na medida em que pensa não ser possível sair um edital sem um cronograma, assim como, caso este saia do modo que está, irá gerar imensa confusão para todas as partes. Lembrou, ainda, que mesmo se a comissão lançar o edital com as datas indicando realização fora do prazo estabelecido, o próprio colegiado irá reportar negativamente tal decisão.

**Bruno Tadeu:** Expressou que o próprio cronograma feito já fundamentava a impossibilidade de se executar as eleições até a data de 29/06, não sendo possível garantir, neste curto período, o processo sem lisuras que o contexto requer, procurando impedir futuras impugnações.

**Maria Cristina:** Perguntou ao Sr. Rafael sobre quais as razões estabelecidas pela Assessoria Técnica da SMDHC em esperar o decreto, pensando em relação ao CMI, à SMDHC, à Comissão Eleitoral...

**Rafael Pousada**: Esclarecendo os apontamentos levantados pelo Sr. Renato e o Sr. Bruno, discorreu que os trabalhos relacionados ao decreto já estão em fases adiantadas, os encaminhamentos da Assessoria Técnica já estão finalizados e serão remetidos ao Prefeito, o quanto antes, para resolver toda situação. Em relação ao ponto levantado pela Sra. Maria Cristina, ponderou que estaria compartilhando com o grupo a decisão da Assessoria Técnica de que a comissão deveria cuidar para que não houvesse vinculação, em hipótese nenhuma, entre o regimento e o decreto em questão. Ressaltou, ainda, que não estava deslegitimando a posição assumida pela comissão, pelo contrário, concordava sobre a importância do decreto e que apenas fez o repasse da informação, Por fim, argumentou que entendia a posição assumida pela assessoria, assim como, a dificuldade em estabelecer as coisas de forma separada pela falta de perspectiva que as coisas possam ser alteradas lá na frente e pelo possível comprometimento do trabalho que está sendo realizado.

**Bruno Tadeu:** Perguntou ao Sr. Rafael se a orientação da assessoria técnica é de não vincular expressamente uma coisa na outra.

**Rafael Pousada:** Respondeu positivamente,

**Renato Cintra:** Confirmou o entendimento do posicionamento expresso pelo Sr. Rafael, reafirmando que não vê muita saída ao olhar as questões dos prazos, assim como a posição do conselho em votação em assembleia sobre a não prorrogação sem a promulgação em decreto. Sugeriu, ainda, que seja realizada uma reunião com a Secretaria Executiva do CMI para diálogo a fim de se resolver a questão.

**Maria Cristina:** Avaliou que isto deve ser feito o mais rápido possível, observando que a própria Secretaria Executiva não cumpriu com o regimento, ressaltando que fez parte do grupo de trabalho vinculado ao tema, que determinava que para a comissão seria reservado o período de 10 meses para elaboração do regimento eleitoral, assim como foi lembrado pelo Sr. Antonio Almeida, foi ignorado o prazo estimado como necessário para um trabalho adequado de construção de processo eleitoral em um contexto de mudanças, observando que só na presente data foram 03h30 de trabalho, quase que diárias, ressaltando a dificuldade de sair um trabalho eficiente se não houver a colaboração da Secretaria Executiva em não fazer exigência em cima de datas.

**Antonio Almeida:** Ratificou a realização de diversas reuniões extraordinárias na comissão eleitoral para desenvolver os trabalhos, discordando do posicionamento constante de cobrança da Secretaria Executiva.

**Renato Cintra:** Rememorou que se houvesse o adiantamento dos trabalhos em período de discussão anterior, teria sido possível o estabelecimento do cronograma planejado, em março, ressalto que agora é imprescindível a promulgação do decreto. Por fim, ressaltou a necessidade de reunião com a Secretaria Executiva, observando que na comissão há dois conselheiros participantes desta instância e que, inclusive, não participaram da decisão compartilhada pela mesma.

**Bruno Tadeu:** Compartilhou que a requisição da Secretaria Executiva, ou parte dela, como foi mencionado anteriormente, poderia ser entendida como fundamentada pelo fato de que o prazo de 10 dias para a publicação do regimento eleitoral teria sido construído pelo colegiado e não apenas a instância,

**Maria Cristina:** Observou que esta data foi indicada exatamente pelo curto prazo que restava no momento em que fora estabelecido, porém, destacou que esta ideia se demonstrou totalmente inexequível, sendo passível, inclusive, de realização de outra reunião extraordinária para que tal fato seja colocado e a decisão possa ser reformulada no próprio colegiado.

**Antonio Almeida:** Lembrou que na reunião em foi instituída a própria representação do colegiado na Comissão Eleitoral já foi difícil obter nomes além do dele e da Sra. Maria Cristina.

**Maria Cristina:** Finalizou se disponibilizando para colocar a mensagem, após aprovação do grupo, respondendo que a Comissão pensa ser inviável colocar uma data neste momento, solicitando uma reunião com a Executiva e, sendo necessário, até com o colegiado.

E deste modo, a reunião foi encerrada.